

**INFORMES JURÍDICOS TJMG**

ASSUNTO: Combustíveis para o consumo  
TRIBUNAL: Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
PALAVRAS-CHAVE: combustível E consumidor  
NÚMERO DE JULGADOS: 170 acórdãos  
ELABORAÇÃO: 14/05/2018

**Aplicabilidade do CDC**

**01-** O negócio jurídico firmado entre o posto de gasolina e a distribuidora de combustíveis não configura relação de consumo, tendo em vista que os produtos adquiridos pelo primeiro são insumos destinados à revenda para consumidor final, o que afasta a incidência do Código de Defesa do Consumidor.

(07 – TJMG – 1.0024.06.100226-7/001)  
(15 – TJMG – Apelação Cível 1.0271.12.008516-9/005)  
(28 – TJMG – Apelação Cível 1.0620.14.002537-5/003)  
(33 – TJMG – Agravo de Instrumento 1.0024.14.109020-9/001)  
(35 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.06.100226-7/001)  
(41 – TJMG – Apelação Cível 1.0051.10.001694-1/003)  
(45 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.04.459660-9/001)  
(65 – TJMG – Agravo de Instrumento- 1.0024.12.118770-2/001)  
(106-TJMG- Agravo de Instrumento 1.0105.08.282126-2/001 )

**02-** A venda de gasolina destinada ao consumidor final, caracteriza relação de consumo e autoriza a inversão do ônus da prova se estiverem presentes os requisitos da verossimilhança das alegações ou da hipossuficiência técnica do consumidor.

(24 – TJMG – Agravo de Instrumento – 1.0145.14.044399-8/001)

**03-** Quando a energia elétrica é utilizada como insumo no exercício de atividades empresariais, não há que se falar em relação de consumo, nos ditames do art. 2º, da Lei 8.078/90.

(40 – TJMG – Apelação Cível 1.0701.13.006189-1/001)

**04-** Segundo o art. 47 do Código de Defesa do Consumidor, as cláusulas contratuais deverão ser interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

(46 – TJMG – Apelação Cível 1.0411.11.000038-6/001)

**05-** Não se enquadra no conceito de consumidor aquele que adquire o produto como insumo para o empreendimento próprio e não como destinatário final do bem.

(55 – TJMG – Apelação Cível 1.0699.11.001829-7/002)

**06-** Não se aplicam às relações comerciais, como são as de estabelecimento de postos de combustíveis e serviços e estação de conveniência, as regras do Código de Defesa do Consumidor.

(143-TJMG-Apelação Cível 2.0000.00.459646-5/000)  
(170-TJMG-Apelação Cível 6.5000.00.248873-7/000)  
(171-TJMG-Apelação Cível 1.0000.00.246767-5/000)  
(172-TJMG-Apelação Cível 1.0000.00.944323-8/000)

**07-** A vítima apesar de não participar diretamente da relação de consumo, se torna consumidor por equiparação.

(69 - TJMG -Apelação Cível 1.0024.08.071202-9/001)

**08-** É perfeitamente aplicável o Código de Defesa do Consumidor, muito embora o adquirente do produto seja pessoa jurídica, pois tal circunstância, por si só, não elide a sua qualidade de consumidor.

(83- TJMG - Apelação Cível 1.0324.09.072005-7/001)

**09-** Quando a pessoa jurídica não é a destinatária final dos produtos derivados de combustíveis, ela não pode ser considerada consumidora, de modo que inexistente qualquer vulnerabilidade no momento da celebração do contrato, em especial da cláusula de eleição de foro, ou qualquer excessividade onerosa que torne inviável sua defesa.

(86 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv 1.0024.09.727039-1/001)

(87 – TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0024.09.727038-3/001)

**10-** De acordo com a exegese extensiva proposta pela corrente maximalista, aquele que celebra contrato de fornecimento de combustível para revenda, conquanto não seja destinatário final do produto oferecido, é considerado consumidor, ante a patente situação de vulnerabilidade em relação à fornecedora, o que justifica a incidência das normas protetivas do CDC.

(89 - TJMG- Apelação Cível 1.0024.05.800150-4/005)

**11-** A aquisição de bens ou a utilização de serviços, por pessoa natural ou jurídica, com o escopo de implementar ou incrementar sua atividade comercial, não se reputa como relação de consumo, sendo inaplicáveis as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

(102 –TJMG - Apelação Cível 1.0145.01.016508-5/001)

(103 –TJMG- Apelação Cível 1.0145.01.025122-4/001)

(104-TJMG- Apelação Cível 1.0145.01.025637-1/001)

**12-** O Código de Defesa do Consumidor não se aplica nas hipóteses de compra de produto para revenda, porque a empresa não adquire os produtos na qualidade de consumidora final, para seu próprio desfrute.

(113 – TJMG - Apelação Cível 1.0568.06.001500-1/001)

(114 – TJMG - Apelação Cível 1.0702.06.296913-5/001)

## **Competência**

**13-** Não cabe ao magistrado criar, discricionariamente, obrigações não previstas em lei.

(81 – TJMG-Agravo de Instrumento-Cv 1.0024.09.691987-3/001)

## **Criminal**

**14-** O crime de comércio de combustíveis em desacordo com as normas legais é de natureza formal, não exigindo o efetivo dano ao consumidor.

(108 – TJMG - Apelação Criminal 1.0433.05.146447-0/001)

**15-** O acordo entre postos de gasolina, ainda que tácito, visando prejudicar a livre concorrência, caracteriza infração à ordem econômica, pela cartelização da revenda de combustíveis, haja vista o poder de mercado para influenciar os preços ou outras condições comerciais.

(90 – TJMG- Apelação Cível 1.0105.05.146417-7/002)

### **Danos morais**

**16-** A configuração de dano moral coletivo somente se compraz com a conduta antijurídica do autor do dano que extrapole os limites da tolerância, devendo ser grave o suficiente para produzir verdadeiros sofrimentos, intranquilidade social e alterações relevantes na ordem extrapatrimonial coletiva.

(64 – TJMG - Apelação Cível 1.0702.10.041706-3/001)

**17-** Para a caracterização do dano moral é indispensável a ocorrência de ofensa à alguns dos direitos da personalidade do indivíduo. Esses direitos são aqueles inerentes à pessoa humana e caracterizam-se por serem intransmissíveis, irrenunciáveis e não sofrerem limitação voluntária.

(73 – TJMG - Apelação Cível 1.0024.07.691679-0/003)

**18-** O simples fato do posto de combustíveis não possuir gasolina para a revenda durante 3 (três) dias acarreta abalo à sua imagem e credibilidade, comprometendo-as perante os seus clientes e o mercado consumidor, o que enseja a sua reparação por danos morais.

(92- TJMG - Apelação Cível 1.0024.04.421484-9/001)

**19-** Ainda que não comprovadas avarias no motor, aptas a gerar o ressarcimento material, o abastecimento de veículo com combustível inadequado acarreta dano moral.

(107 –TJMG -Apelação Cível 1.0411.05.021051-6/002)

**20-** Comércio de combustível adulterado gera indignação e abalo na confiança que os consumidores destinavam ao estabelecimento fornecedor, caracterizando, assim, dano moral coletivo.

(112 - TJMG Apelação Cível 1.0702.03.103480-5/001)

**21-** A inscrição indevida dos dados dos cidadãos nos órgãos de proteção ao crédito gera direito a indenização porque é causa de dano moral puro à pessoa física.

(61 – TJMG – Apelação Cível 1.0439.08.095468-8/001)

(116 –TJMG- Apelação Cível 1.0024.05.703447-2/001)

**22-** Um simples risco no tanque de motocicleta não impede o seu uso, apesar de diminuir o seu valor, não consistindo o vício em algo capaz de provocar abalo psíquico no proprietário que redunde em dano moral.

(34 – TJMG – Apelação Cível 1.0672.13.018009-0/001)

### **Dever de informação**

**23-** Deve ser vedado o anúncio no rótulo de cerveja de que não contém álcool, por não condizer com a verdadeira composição da bebida, afrontando o direito do consumidor à informação clara e precisa do produto adquirido, por violação a direitos individuais homogêneos dos consumidores em potencial da bebida ofertada.

(22 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.13.200658-6/001)

**24-** Havendo quebra da cláusula de exclusividade, deve ser proibido o uso ostensivo da marca/bandeira do fornecedor, para evitar confusão pelos consumidores e para que haja exato cumprimento das normas da ANP.

(129-TJMG-Agravo de Instrumento 1.0024.06.069090-6/001)

**25-** O *trade dress* (roupagem de negócio) consiste nas características visuais que identificam o fornecedor perante seus clientes, para que ele seja desrespeitado não é necessária a violação da propriedade intelectual dos produtos comercializados pelo fornecedor, mas apenas que seja violada a identidade visual do estabelecimento capaz de causar ao consumidor relevante confusão.

(76- TJMG-Apelação Cível 1.0699.09.102140-1/001)

**26-** Deve-se proibir o uso de sinais distintivos, jogos de cores e layout semelhantes aos já usados por outra empresa, inclusive de alto renome, causadora de confusão aos consumidores.

(79 – TJMG- Apelação Cível 1.0134.08.093998-3/001)

### **Direito do Trabalho**

**27-** O servidor público exposto à agentes nocivos à saúde, em razão do desempenho da atividade de mecânico, possui direito ao adicional de insalubridade, com percentual a ser pago de acordo com a exposição.

(31 – TJMG – Ap Cível/Reex Necessário 1.0388.12.003797-2/001)

### **Fiança**

**28-** Não há como manter os fiadores em um negócio com o qual não anuíram, mormente se o contrato de compra e venda, em que figuram como fiadores, apresenta como garantia cheques emitidos por pessoa jurídica; eis que os cheques, como títulos de crédito autônomos que são, não admitem garantia por fiança.

(85 – TJMG - Apelação Cível 1.0433.07.223689-9/001)

**29-** Tendo a parte se obrigado, por meio do instituto da fiança, à satisfação da obrigação do devedor principal, sem que fosse feita qualquer ressalva no contrato, responde pelo débito cobrado via ação executiva.

(66 - TJMG - Apelação Cível 1.0079.04.162542-1/005)

### **Fiscalização**

**30-** É legal e legítimo o ato de suspensão cautelar do fornecimento de gasolina e de lacração dos equipamentos medidores de estabelecimento revendedor, quando regularmente praticado e motivado em apuração fiscal de comercialização de produto adulterado.

(133-TJMG-Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.03.038476-2/001)

(134-TJMG-Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.02.672499-7/001)

(135-TJMG-Reexame Necessário-Cv 1.0024.02.674999-4/001)

(165-TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.02.633499-7/001)

(166-TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.02.633559-7/001)

(167-TJMG-Reexame Necessário-Cv 1.0024.02.698999-4/001)

(168-TJMG-Apelação Cível 1.0000.00.810333-8/000)

(169-TJMG-Apelação Cível 1.0000.00.310723-8/000)

(170-TJMG-Apelação Cível 1.0000.00.246723-8/000)

### **Inadimplemento contratual**

**31-** Diante do inadimplemento contratual, cabe a resolução contratual, com a devolução simples dos valores cobrados e não prestados.

(49 – TJMG – Apelação Cível 1.0525.08.134498-4/001)

**32-** A aquisição, pelo consumidor, de combustível fornecido por outra empresa, em violação de cláusula de exclusividade constante da avença, dá ensejo ao desfazimento do vínculo, com aplicação de multa rescisória pactuada.

(11 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.14.241640-3/001)

**33-** A utilização da marca da atacadista, para revenda de combustíveis fornecidos por outras distribuidoras, caracteriza a concorrência desleal por parte do varejista, posto que o consumidor final, atraído pelo bom conceito daquela acaba por adquirir produto de outrem. Configurada a inadimplência da requerida no cumprimento do contrato de fornecimento de combustíveis, assiste à requerente o direito de exigir o cumprimento das obrigações pactuadas, haja vista a força obrigatória inerente aos contratos.

(121-TJMG-Apelação Cível 1.0027.02.001167-5/001)

**34-** Firmado entre as partes contrato de fornecimento de produtos, por meio do qual o uma delas receberia em comodato equipamentos para exploração de revenda de combustível e derivados de petróleo para o consumidor final, comprometendo-se a adquirir, em caráter de exclusividade, produtos da distribuidora autora, a aquisição de combustíveis de outras distribuidoras caracteriza quebra do ajuste.

(131-TJMG-Apelação Cível 1.0024.05.625927-8/001)

**35-** O segurado perderá o direito à garantia se agravar intencionalmente o risco objeto do contrato.

(63- TJMG - Apelação Cível 1.0499.11.000596-8/001)

(72 – TJMG- Apelação Cível 1.0549.09.013741-1/001)

### **Legislação extravagante**

**36-** A norma municipal que prevê que serão expressos com duas casas decimais, no painel de preços e nas bombas medidoras, os preços por litro de todos os combustíveis nos postos de gasolina revela-se incompatível com a legislação federal.

(03 – TJMG - 1.0000.18.004783-9/000)

**37-** A Lei 9.279/96 veda a utilização de marcas idênticas, semelhantes ou afins. Comprovado que o posto de gasolina utilizou identidade visual semelhante às marcas e símbolos registrados por outra empresa do mesmo ramo, é cabível a determinação de descaracterização da imagem.

(19 – TJMG – Apelação Cível 1.0003.15.003891-1/002)

(48 – TJMG – Apelação Cível 1.0686.10.012062-1/001)

**38-** As normas contidas nas Leis nº 4.445/97 e 4.373/97, do município de Governador Valadares, que regulamentam a localização e o funcionamento de postos de combustíveis, não ferem direitos do consumidor ou os princípios constitucionais da livre concorrência ou da liberdade do exercício das atividades econômicas.

(144-TJMG-Ação Direta Inconst 1.0000.04.405152-2/000)

**39-** É inconstitucional a Lei n.º10.959/16 do município de Belo Horizonte que obriga as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo a fornecer ao consumidor, no ato da venda, recibo contendo informações detalhadas do produto, por ofensa à competência privativa da União para legislar sobre energia.

(01 – TJMG - 1.0000.16.073027-1/000)

### **Ministério Público**

**40-** Incumbe ao Ministério Público demonstrar a ocorrência da formação de cartel pelos postos de combustíveis, uma vez que não pode ser exigida das empresas a produção de prova negativa, além do que o ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito.

(124-TJMG-Agravo de Instrumento 1.0105.05.146417-7/001)

### **Práticas abusivas**

**41-** Não há ilegalidade na pactuação da cláusula de exclusividade, através da qual a revendedora somente pode adquirir produtos da distribuidora, haja vista que esse tipo de cláusula é da própria substância do negócio de fornecimento de combustíveis.

(06 – TJMG - 1.0024.05.873796-6/001)

**42-** É irregular a emissão de duplicata lastreada em vale dinheiro (empréstimo), mormente porque o posto de gasolina comercializa combustível e congêneres, sendo, portanto, ilegal também seu protesto.

(59 – TJMG – Apelação Cível 1.0439.11.015380-6/001)

**43-** Não há ilegalidade na pactuação da cláusula de exclusividade, através da qual a revendedora somente pode adquirir produtos da distribuidora, haja vista que esse tipo de cláusula é da própria substância do negócio de fornecimento de combustíveis, posto que a confiança do consumidor na bandeira resulta de fortes investimentos na marca e

na qualidade do produto, o que gera um custo, razão que justifica a existência da referida cláusulas nesse tipo de contrato.

(67- TJMG - Apelação Cível 1.0024.05.873796-6/001)

**44-** A previsão da apólice de que a responsabilidade pelo pagamento do capital segurado ficaria excluída, quando o veículo fosse dirigido por pessoa inabilitada ou que fizesse uso de álcool ou outra substância proibida, é perfeitamente lícita, não ferindo o Código de Defesa do Consumidor, uma vez que é prevista a isenção do dever de pagamento em casos que configuram, frente ao Código de Trânsito Brasileiro, no mínimo, ilícito administrativo.

(94-TJMG- Apelação Cível 1.0443.06.029668-0/001)

**45-** Ainda que constatada a diferença de preços praticados pela distribuidora de combustíveis entre suas revendedoras, não há falar no abuso do poder econômico ou tampouco em discriminação do adquirente, se o contexto da relação que envolve os diferentes parceiros contratuais é diverso.

(100 – TJMG- Apelação Cível 1.0024.03.925553-4/001)

**46-** A cláusula do contrato de seguro que enumera os riscos com cobertura contratual e exclui aqueles que não são garantidos não é abusiva, nos termos do artigo 760 do Código Civil e 54, §4º do Código de Defesa do Consumidor.

(105- TJMG - Apelação Cível 1.0699.07.074748-9/001)

**47-** A previsão da apólice de que a responsabilidade pelo pagamento do bem segurado ficaria excluída, quando o veículo fosse dirigido por pessoa inabilitada ou que fizesse uso de álcool ou outra substância proibida, sob a égide do Código Civil de 1916, é perfeitamente lícita, não ferindo, de modo algum, o Código de Defesa do Consumidor.

(154-TJMG-Apelação Cível 2.0000.00.410503-7/000)

### **Processual**

**48-** Tratando-se de questão que pode perfeitamente ser analisada e comprovada por meio de documentos, o indeferimento de prova pericial contábil não acarreta cerceamento de defesa.

(23 – TJMG – Apelação Cível 1.0313.09.293430-3/003)

**49-** É admitida a parcial concessão da liminar em Ação Civil Pública quando comprovados o *fumus boni iuris*, consistente na aparência do direito, e o *periculum in mora*, baseado na probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

(30 – TJMG – Agravo de Instrumento 1.0112.15.004519-6/001)

**50-** Não é condição para a propositura de ação ordinária, visando à descaracterização de imagem usurpada pelo réu, a prova do registro da marca que se pretende proteger, bastando que a petição inicial preencha os requisitos previstos nos Código de Processo Civil.

(82 – TJMG- Apelação Cível 1.0024.08.244821-8/001)

**51-** Os cupons fiscais de venda de combustível, emitidos em nome do consumidor e por ele assinados, constituem prova escrita hábil a ensejar o procedimento monitorio.

(88 – TJMG- Apelação Cível 1.0051.05.011868-9/001)

**52-** Cabe à parte autora comprovar os aspectos constitutivos do seu direito. Se a prova produzida nos autos não é suficiente para amparar a versão dos fatos exposta na inicial, o pleito inicial não pode ser acolhido.

(97-TJMG- Apelação Cível 1.0024.07.443196-6/001)

**53-** Cabe ao devedor fornecer subsídios probatórios que conduzam à exclusão da presunção legal relativa de certeza e liquidez da CDA, corolário do princípio da legitimidade dos atos administrativos.

(98 – TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0707.00.027837-4/001)

(99 – TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0707.00.027837-4/001 )

**54-** Não há razão para o ajuizamento de duas ações distintas contra o mesmo requerido com os mesmos pedidos e causa de pedir, se em ambos se pretende receber por combustível fornecido.

(101 – TJMG -Apelação Cível 1.0145.06.317991-8/002)

**55-** Há a necessidade de comprovação de propriedade dos equipamentos para a ação de Reintegração de Posse.

(115-TJMG- Agravo de Instrumento 1.0024.07.581625-6/001)

(117-TJMG Agravo de Instrumento 1.0024.07.581624-9/001)

## **PROCON**

**56-** A Instrução Normativa PROCON nº 1, de 07.05.2003, estabelece os critérios e a fórmula a ser utilizada na aplicação de multa por infringência ao Código de Defesa do Consumidor.

(26 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.14.315815-2/001)

## **Propaganda enganosa**

**57-** A existência de informações esclarecedoras sobre uma oferta não caracteriza propaganda enganosa, de modo que esse mero desconforto não gera dano moral indenizável.

(123-TJMG- Apelação Cível 1.0024.05.898075-6/001)

## **Tributário**

**58-** A imunidade nas operações que destinem a outros Estados o petróleo, inclusive os lubrificantes derivados, foi instituída para benefício do Estado destinatário do produto e não do consumidor que adquire o produto para consumo próprio.

(08 – TJMG – Agravo de Instrumento 1.0000.17.085601-7/001)



**59-** A legislação do ICMS permite o aproveitamento de crédito decorrente da aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado desde que não seja alheio à atividade do estabelecimento.

(21 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.09.576881-8/004)

**60-** Segundo disposição do artigo 155, §2º, X, “b”, da CRFB/88, não incide ICMS sobre as operações destinadas a outros Estados, de petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica.

(29 – TJMG – Apelação Cível 1.0707.06.127500-4/001)

(51 – TJMG – Apelação Cível 1.0027.04.044657-0/001)

(52 – TJMG – Apelação Cível 1.0027.06.094459-5/001)

(53 – TJMG – Apelação Cível 1.0027.07.138002-9/001)

(54 – TJMG – Apelação Cível 1.0027.09.185516-6/001)

**61-** Na cadeia de operações sequenciadas entre refinaria e distribuidoras, inclusive dessas últimas entre si, compreendido, nessas, o Transportador Revendedor Retalista - operações TRR - nada obsta que ocorra a substituição tributária para pagamento do ICMS, ainda quando a distribuidora proceda a eventual revenda a consumidores finais (autorizados por lei), em outros municípios .

(126-TJMG-Apelação Cível 1.0027.02.011114-5/001)

**62-** É legítima a exigência antecipada do ICMS sobre derivados de petróleo, pelo regime da substituição tributária, já reconhecido pelo Colendo Supremo Tribunal Federal como amparado pela Constituição Federal.

(68 - TJMG - Apelação Cível 1.0702.06.321354-1/001)

(128-TJMG-Apelação Cível 1.0145.02.022576-2/001)

(157-TJMG-Apelação Cível 1.0000.00.310126-8/000)

(158-TJMG-Apelação Cível 2.0000.00.375177-3/000)

(159-TJMG-Agravo de Instrumento 2.0000.00.408756-7/000)

(160-TJMG-Apelação Cível 2.0000.00.392765-7/000)

(161-TJMG-Apelação Cível 2.0000.00.372355-5/000)

(162-TJMG-Agravo de Instrumento 2.0000.00.315116-2/000)

(163-TJMG-Agravo de Instrumento 2.0000.00.372657-4/000)

(164-TJMG-Agravo de Instrumento 2.0000.00.313987-3/000)

**63-** Para fins de recolhimento do ICMS/ST, no caso do óleo diesel, a refinaria deve considerar, como base de cálculo, o preço máximo de venda ao consumidor final considerado dentro do Estado de Minas Gerais.

(132-TJMG-Ap Cível / Reex Necessário 1.0027.02.007869-0/001)

(136-TJMG-Embargos de Declaração 1.0027.03.014870-7/002)

(137- TJMG-Apelação Cível 1.0027.04.006062-9/001)

(138-TJMG-Apelação Cível 1.0251.04.008687-7/001)

(139-TJMG- Agravo de Instrumento 2.0000.00.505640-4/000)

(140-TJMG-Embargos Infringentes 1.0433.01.039462-8/002)

(141-TJMG-Apelação Cível 1.0027.02.004727-3/001)

(142-TJMG-Apelação Cível 1.0647.01.014679-1/001)

(149-TJMG-Apelação Cível 1.0026.03.010776-2/001)

(152-TJMG-Apelação Cível 1.0024.01.591933-5/001)

(156-TJMG-Apelação Cível 1.0000.00.310126-8/000)

**64-** Não há nenhuma ilegalidade na exigência fiscal consubstanciada na falta de cumprimento da obrigação tributária, dela não se podendo eximir por se ter promovido as operações tributadas a consumidor direto, sem a participação de postos de gasolina, desde que exigido o tributo e fixada a base de cálculo de acordo com o preço tabelado para as vendas a consumidor no Estado.

(148-TJMG-Ap Cível/Reex Necessário 1.0433.01.039462-8/001)

**65-** A distribuidora de combustíveis e óleos lubrificantes, sujeita ao regime de substituição tributária, deve, na operação direta, ser realizada com o revendedor das mercadorias, excluir da base de cálculo do ICMS os descontos incondicionados concedidos, o mesmo não ocorrendo, entretanto, com segunda operação, a realizar-se entre o contribuinte substituído e o consumidor final, sob pena de indiscriminada perpetuação do desconto, sem previsão legal.

(150-TJMG-Apelação Cível 1.0027.97.013646-4/002)

(151-TJMG-Apelação Cível 1.0027.97.013646-4/002)

**66-** A imunidade tributária, artigo 155, §2º, X, "b" da CF, não se aplica na hipótese em que o destinatário do óleo diesel e derivados do petróleo for o consumidor final.

(155-TJMG-Apelação Cível 1.0000.00.306950-7/000)

**67-** É inconstitucional a norma que, ao instituir o Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis, o intuito IVVC, estende o conceito de "venda a varejo" para incluir as vendas de combustíveis à grandes consumidores, ainda que os combustíveis tenham sido adquiridos para a utilização própria no processo produtivo.

(74 – TJMG- Ação Rescisória 1.0000.06.441681-1/000)

**68-** O recolhimento indevido de tributo implica a obrigação ao fisco de devolução do indébito ao contribuinte, detentor do direito subjetivo de exigí-lo.

(80 – TJMG Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.08.251530-5/001)

**69-** Nos termos da norma do art. 173, I, do CTN, na hipótese de não-pagamento do tributo sujeito a auto lançamento, tal como o é o ICMS, há de se aferir a decadência pelo prazo dos "cinco anos, mais cinco": cinco anos para a homologação que, se não havida, enseja a agregação de mais cinco para a constituição do crédito.

(84- TJMG -Apelação Cível 1.0027.06.102164-1/001)

**70-** Diante da ausência de pagamento do tributo que, em regra, se sujeita ao lançamento por homologação, a Fazenda Pública procederá ao lançamento de ofício, aplicando-se o disposto no art. 173, I, do CTN, contando-se o prazo decadencial de cinco anos, a partir primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

(91- TJMG - Apelação Cível 1.0027.07.130918-4/002)

**71-** Tratando-se de substituição tributária e tendo em vista as disposições legais que regem o debate, especialmente as contidas no §1º, artigo 6º, da Lei Complementar 87/96, verifica-se que o ICMS/ST pode recair sobre "uma ou mais operações ou

prestação, sejam antecedentes, concomitantes ou subsequentes", restando exigível a complementação do tributo em questão.

(93- TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0702.02.027111-1/001)

**72-** Para fins de recolhimento do ICMS/ST, no caso do óleo diesel, a refinaria deve considerar, como base de cálculo, o preço máximo de venda ao consumidor final considerado dentro do Estado de Minas Gerais. Desconhecido o destino das mercadorias, correta a autuação fiscal que exige da Distribuidora o recolhimento do ICMS/complementação, por ser esta uma obrigação própria, e não de substituição tributária.

(95- TJMG- Apelação Cível 1.0460.06.021740-9/001)

**73-** O lançamento fiscal goza da presunção de legitimidade, todavia, essa circunstância não dispensa a Fazenda Pública de demonstrar a regularidade da exação fiscal que originou o crédito exequendo.

(96 – TJMG - Apelação Cível 1.0145.02.046134-2/001)

**74-** Nos termos da LC 87/96, a parcela relativa ao ICMS inclui-se na base de cálculo do próprio imposto na operação de entrada no território estadual de lubrificante e combustível derivado de petróleo oriundo de outro Estado para consumidor final.

(109 – TJMG- Apelação Cível 1.0024.07.431155-6/001)

**75-** Não há nenhuma ilegalidade na exigência fiscal consubstanciada na falta de cumprimento da obrigação tributária, dela não se podendo eximir por se ter promovido as operações tributadas a consumidor direto, sem a participação de postos de gasolina, desde que exigido o tributo e fixada a base de cálculo de acordo com o preço tabelado para as vendas a consumidor no Estado.

(110- TJMG - Apelação Cível 1.0027.05.072581-4/001)

**76-** Em se tratando de prestação de serviço de transporte de gás liquefeito de petróleo, em cuja base de cálculo para retenção do tributo já está incluído o valor do frete até o consumidor final, é desnecessário o destaque do ICMS sobre essa operação.

(111- TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.05.751455-6/002)

**77-** O ICMS incide sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.

(02 – TJMG - 1.0000.17.085601-7/001)

### **Responsabilidade civil**

**78-** O empregador tem responsabilidade objetiva pelos atos de seus prepostos envolvidos em acidente automotivo, de acordo com a inteligência dos artigos 932, III, Código Civil.

(09 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.13.393089-1/001)

**79-** A embriaguez do condutor do veículo, por si só, não exclui o direito à indenização, sendo dever da seguradora provar que o segurado adotou conduta de risco e demonstrar o nexo causal entre essa conduta e o acidente. Necessidade de comprovação do agravamento do risco previsto no art. 768 do Código Civil.

(10 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.13.326818-5/001)

(14 – TJMG – Apelação Cível 1.0702.13.004003-4/001)

(17 – TJMG – Apelação Cível 1.0480.14.018339-7/001)

(18 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.11.296730-2/001)

(20 – TJMG – Apelação Cível 1.0525.13.008045-6/001)

(44 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.12.126526-8/001)

(56 – TJMG – Apelação Cível 1.0145.11.040231-3/001)

**80-** Reconhece-se o dever de reparação civil quando demonstrada a relação de causa e efeito entre ação e a omissão por parte do fornecedor que vende ao consumidor caminhão com vício oculto e os danos morais e materiais decorrentes.

(13 – TJMG – Apelação Cível 1.0005.10.001551-9/002)

**81-** A comprovação do dano decorrente do mau uso, causado por combustível de má-qualidade, aliado à ausência de revisões no veículo, não enseja o dever de troca do veículo pelo fornecedor, porquanto ausente defeito de fabricação.

(16 – TJMG – Apelação Cível 1.0386.13.002065-7/001)

**82-** Demonstrada a ausência de falha na prestação do serviço, não há falar-se em ato ilícito passível de indenização (art. 14, §3º, do CDC).

(25 – TJMG – Apelação Cível 1.0056.07.148669-2/001)

**83-** A comercialização de combustível adulterado é conduta passível de lesar a coletividade efetivamente ao que se torna cabível a obrigação de indenizar.

(27 – TJMG – Apelação Cível 1.0702.05.236632-6/002 4)

(32 – TJMG – Apelação Cível 1.0183.08.155838-3/001)

**84-** A nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços.

(36 – TJMG – Apelação Cível 1.0701.11.001440-7/004)

**85-** Comprovada a utilização de combustível adulterado que ocasionou os danos no motor retificado, não há que se falar em responsabilização do prestador de serviços, por culpa exclusiva do consumidor.

(37 – TJMG – Apelação Cível 1.0525.12.003367-1/002)

**86-** Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

(43 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.11.290063-4/001)

**87-** O consumidor pode exigir a reparação do vício constatado no veículo zero que ainda estiver no prazo de garantia.

(57 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.08.267797-2/002)

**88-** A responsabilidade civil do transportador é objetiva, em sede de transporte coletivo, somente se configura excludente de responsabilidade o acidente ocorrido por fato de terceiro equiparável ao caso fortuito, aquele que não tenha relação com os riscos do deslocamento rodoviário ou, então, desde que haja culpa exclusiva da vítima.  
(58 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.09.543773-7/001)

**89-** Queda do consumidor dentro de posto de abastecimento, em razão de escorregão em poça de combustível, enquanto aguardava a finalização do serviço prestado, configura acidente de consumo que atrai a responsabilização objetiva do prestador.  
(60 – TJMG – Apelação Cível 1.0317.09.100349-9/001)

**90-** A fabricante e a concessionária revendedora de veículos só podem se eximir da responsabilidade de indenizar quando provarem que não colocaram o produto no mercado, ou que o defeito inexistia, ou, por fim, a ocorrência de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.  
(62 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.09.735666-1/001)

**91-** A troca do motor do veículo efetivada após o prazo previsto no artigo 18, do CDC, resulta no direito ao recebimento dos valores relativos aos prejuízos decorrentes da impossibilidade de utilização do veículo para desempenho de suas atividades laborais, excluídas as despesas relativas a sua manutenção, bem como do combustível.  
(118- TJMG- Apelação Cível 1.0024.05.657430-4/002)

**92-** Não há responsabilidade da empresa que empreende conserto de veículo, se o defeito é anterior à sua atuação, não sendo sequer alegado defeito nessa prestação de serviço. Ainda que se apliquem as regras do Código de Defesa do Consumidor, o fabricante de veículo não é responsável por reparo em bomba injetora, se o proprietário do bem admite que o abasteceu com combustível adulterado.  
(119- TMG-Apelação Cível 1.0024.05.776830-1/001)

**93-** Não são passíveis de indenização aborrecimentos com idas à prestadora de serviços automotivos, tendo em vista que, no caso específico, aquele que opta pela conversão do combustível veicular, sabe de antemão da possibilidade de comprometimento da utilização do veículo, motivo pelo qual, por fazer parte do dia-a-dia, não ofende a honra e dignidade do consumidor.  
(122-TJMG- Apelação Cível 1.0024.04.514917-6/001)

**94-** Comete ato ilícito o fornecedor de serviços que não toma as devidas cautelas ao receber pagamento em cheque emitido por terceiro que se passou pelo real correntista, respondendo objetivamente pela inscrição indevida dos dados do consumidor junto ao Serviço de Proteção ao Crédito.  
(125-TJMG-Apelação Cível 1.0145.04.182766-1/001)

**95-** Comprovado que o acidente ocorreu por culpa do motorista que dirigia sob efeito de álcool, exsurge o dever de reparação dos prejuízos sofridos pela vítima.  
(127-TJMG-Apelação Cível 1.0518.03.052404-6/001)

**96-** Havendo previsão no manual, de que o modelo adquirido contém acessório de série, e não estando este instalado no veículo, o fabricante deve ressarcir o valor ao proprietário, porque tal item influenciou o preço pago no ato da compra.

(130-TJMG-Apelação Cível 1.0261.02.010573-8/001)

**97-** O valor da indenização de veículo furtado em posto de gasolina deve ser determinado em liquidação de sentença, com observância do preço de mercado e do estado de conservação.

(145-TJMG-Apelação Cível 2.0000.00.490266-3/000)

(146-TJMG-Agravo de Instrumento 2.0000.00.487340-9/000)

(147-TJMG-Apelação Cível 2.0000.00.466294-2/000)

**98-** Restando devidamente comprovada fraude realizada por terceira pessoa que, adquiriu combustível em nome do autor, deve a empresa ser responsabilizada pelos prejuízos causados, em razão da sua atividade.

(70 - TJMG -Apelação Cível 1.0702.02.013698-3/001)

**99-** Não havendo comprovação da venda de combustível adulterado pelo fornecedor, o consumidor não se isenta da obrigação de pagar pelo produto adquirido, bem como não faz jus à indenização por danos causados ao veículo.

(71 - TJMG -Apelação Cível 1.0002.09.021607-4/001)

**100-** É sabido que em tratando de responsabilidade civil, a obrigação de indenizar pressupõe três requisitos, quais sejam: a comprovação de culpa, do dano sofrido e do nexo causal entre a conduta antijurídica e o dano sofrido.

(75 –TJMG- Apelação Cível 1.0702.06.325127-7/001)

**101-** As cautelas referentes à exigência de documentação como carteira de identidade, comprovante de endereço e de rendimentos revelam que eventual contratação por estelionatário que ocorre em virtude de culpa exclusiva de terceiro de má-fé, exclui a responsabilidade civil do fornecedor por eventuais danos causados ao consumidor por indevida inscrição em cadastro de inadimplentes.

(77 – TJMG- Apelação Cível 1.0024.08.977716-3/001)

**102-** O posto de combustível não pode ser responsabilizado por defeitos ocorridos no veículo quando não comprovado que ocorreram por adulteração do combustível.

(78 – TJMG -Apelação Cível 1.0701.10.023610-1/001)

**103-** Se o paciente chega ao nosocômio afirmando que ingeriu álcool metílico, com sintomas de intoxicação pela substância, o nosocômio deve lhe dispensar tratamento adequado à cessação de seus efeitos letais, não podendo presumir que, tratando-se de alcoólatra crônico, a ingestão posterior do álcool etílico, que é um antídoto, afastou o perigo de morte ou de sequelas graves.

(120- TJMG- Apelação Cível 1.0713.03.028962-1/001)